



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 27 de maio de 2021.

Ofício nº 278/2021

Ref.: Requerimento nº 080/2021

Vereador: Luis Carlos Cordeiro da Silva

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2021 e transcrito no Ofício nº 262/2021, de 11 de maio de 2021, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre as obras do Velório Municipal do Distrito de Jurupema, informamos que a empresa vencedora do certame licitatório Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda. ME, teve problemas na execução da obra devido ao aumento de custos em razão da pandemia, tendo solicitado a rescisão contratual, razão pela qual, um novo processo licitatório encontra-se em trâmite junto a Secretaria Municipal de Administração.

Outrossim, apresentamos documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente / Diretoria da Central de Convênios e Contratos, que segue em anexo para melhor análise do N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Marcos Aparecido Lourençano  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 14 de maio de 2021.

**Ofício nº 049/2021 – Convênios**

**Ref.: Ofício nº 262/2021 – Câmara Municipal de Taquaritinga**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar as resoluções referente ao requerimento proposto pelo vereador LUÍS CARLOS DA VILA, apresentado e aprovado em sessão ordinária do Poder Legislativo:

**1. Qual a empresa responsável pela reforma do velório do Distrito de Jurupema?**

Atualmente, estamos iniciando novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para continuidade da execução da reforma do velório do Distrito de Jurupema, com fornecimento de mão de obra e material.

Toda documentação necessária já se encontra no Departamento de Licitação para abertura de novo Edital de Licitação.

**2. Qual o motivo da obra estar parada há meses?**

Antes da formalização de rescisão contratual, deve-se haver a emissão de notificação à empresa contratada para que a mesma tome ciência da situação e possa se manifestar e tomar medidas para o retorno ao canteiro de obras. Desta forma, são enviadas notificações tanto via mensagem eletrônica (e-mail) quanto via Correios com AR (Aviso de Recebimento) e, após este processo, que a Rescisão Contratual pode ser emitida.

Tendo em vista que não há demais colocadas na Tomada de Preços nº 016/2020, outro processo licitatório terá que ser iniciado para que as obras possam ser retomadas.

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição de Vossa Senhoria sempre que for necessário, renovamos votos de elevada estima e profunda consideração.

**Fernanda Miguel Lima**

Diretora da Central de Convênios e Contratos

**Luís Carlos Lourenço**

Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DE ENCERRAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

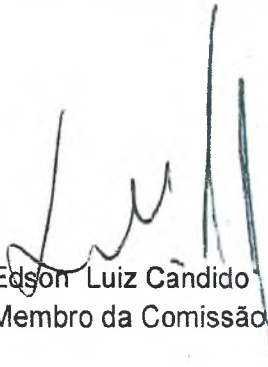
Em 29 (Vinte e nove) de junho de 2020 às 15h30min, na sede do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à rua Romeu Mársico, nº 200, Vila Rosa, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria S/P nº 001/2020, composta pelo Sra. Andréa Junqueira (Presidente), Adauto Luis Malagutti e Edson Luiz Candido (Membros) para o encerramento do prazo relativo à apresentação de propostas pertinentes a Tomada de Preços nº 016/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para reforma e ampliação do Velório Municipal, no Distrito de Jurupema.

Declarada aberta a sessão pela Sra. Presidente, junto aos membros da Comissão, verificou-se a apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta pela empresa participante: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME.

A seguir, a Sra. Presidente passou à abertura do envelope "habilitação". Examinada a documentação oferecida pela licitante, a Comissão declarou-a em ordem e de acordo com o solicitado pelo edital, razão pela qual foi declarada habilitada.

Desta forma, passou à abertura do envelope contendo a proposta e a leitura da mesma, constatando que obedece os parâmetros do edital, como valor total de R\$ 63.314,45 (sessenta e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), prazo de validade da proposta: 60 dias, prazo de execução até 720 dias após assinatura do contrato, assim, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME, propondo a adjudicação da mesma.

Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, as 16h:10min. Para constar, eu, Andréa Junqueira, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.



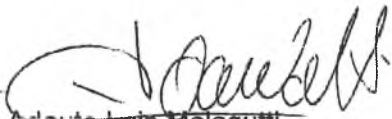
Edson Luiz Candido  
Membro da Comissão



Andréa Junqueira  
Presidente da Comissão



Rep da Empresa Delta Mattos  
Luiz Fabiano Silveira Mattos



Adauto Luis Malagutti  
Membro da Comissão



**TAQUARITINGA**  
Um só Coração

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**  
**Procuradoria Judicial**

---

**RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 046/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TAQUARITINGA E A EMPRESA DELTA MATTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME .**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 72.130.818/0001-30, localizado à Praça Dr. Horacio Ramalho nº 160 – Centro – Taquaritinga/SP, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, usando de sua prerrogativas, e a Empresa **DELTA MATTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME**. CNPJ Nº 44.974.715/0001-10, localizada na Rua Santa Clara nº 147, bairro São Francisco – CEP: 16.130-000 – Santo Antonio do Aracanguá/SP, que figura como **CONTRATADA**, nesta ato representada pelo Sr. **LUIZ FABIANO SILVEIRA MATTOS**, RG. 26.741.075-X e CPF. 213.260.118-63, residente na Alameda I, nº 135 – Jd. Bela Vista, CEP. 16.130-000 – Santo Antonio do Aracanguá/SP, celebram o presente termo de rescisão amigável do contrato de fornecimento de mão de obra e material para reforma e ampliação do Velório Municipal localizado no Distrito de Jurupema, no município de Taquaritinga-SP. Vinculado ao Convênio Estadual 266/2020, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Taquaritinga, **CONTRATO Nº 046/2020 (Tomada de Preço nº 016/2020)** que será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93, art. 79,II, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preâmbulo (CONTRATO Nº 046/2020), com eficácia a

 1





**TAQUARITINGA**  
Um só Coração

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**  
**Procuradoria Judicial**

contar de 12 de março de 2021, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no órgão oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão em duas vias.

Taquaritinga, 12 de março de 2021.

  
**VANDERLEI JOSÉ MARSICO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ FABIANO SILVEIRA MATTOS**  
RG. 26.741.075-X  
CPF: 213.260.118-63



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VII Edição nº 1216

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Licitações e Contratos

#### Distratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

– CONTRATADA: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME – OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 045/2020, referente ao fornecimento de mão de obra e material para reforma e adequação de acessibilidade dos Clubes localizados nos Distritos de Vila Negri e Jurupema, no município de Taquaritinga-SP. Vinculado ao Convênio Estadual nº 265/2020, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Taquaritinga, celebrado em 30/06/2020, referente à Tomada de Preços nº 015/2020, com eficácia a contar de 12 de março de 2021, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico, com fulcro no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Taquaritinga, 12 de março de 2021.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

– CONTRATADA: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME – OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 046/2020, referente ao fornecimento de mão de obra e material para reforma e ampliação do Velório Municipal localizado no Distrito de Jurupema, no município de Taquaritinga-SP. Vinculado ao Convênio Estadual 266/2020, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o

município de Taquaritinga, celebrado em 30/06/2020, referente à Tomada de Preços nº 016/2020, com eficácia a contar de 12 de março de 2021, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico, com fulcro no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Taquaritinga, 12 de março de 2021.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

#### Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 003/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Gustavo Pavanelli-ME – OBJETO: locação de aparelhos concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde e fornecimento de oxigênio, acetileno e StargoldPlus para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais., os quais serão requisitados conforme a necessidade, até 31 de dezembro de 2021 – ASSINATURA: 08/03/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 300.350,00 – Pregão Presencial nº 002/2020 (Ata de Registro de Preços nº 003/2020).

CONTRATO: 004/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: E. G. Farmácias e Perfumarias Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de medicamentos para atendimento a ordens judiciais que foram fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 001/2021, bem como aqueles que são necessários devido à entrada de novos processos judiciais para serem fornecidos aos pacientes durante 05 meses – ASSINATURA: 01/04/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 240.499,55 – Dispensa de Licitação nº 406/21.

CONTRATO: 005/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Delboni & Valerio Drogaria Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de medicamentos para atendimento a ordens judiciais que foram fracassados e desertos no Pregão Eletrônico